

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

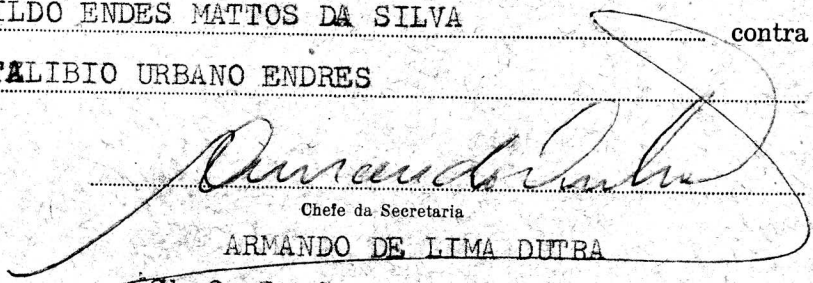
PROC. Nº 227/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

34 / 06 / 74
31 / 09 / 74
Em 27 / 06 / 77
Diretor de Secretaria

AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por NILDO ENDES MATTOS DA SILVA contra ATALIBIO URBANO ENDRES


Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº.

OBJETO: Dif.sals.76/77.,Av.prév.,Saldo sal.,Fér.integr.,Indeniz.,
13ºsal.prop.76/77.
Total:Cr\$ 10.819,60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 227 / 77
Em 31 / 05 / 77

Proc. N.º 227/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de maio de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

NILDO ENDES MATTOS DA SILVA

(Reclamante)

pecuarista

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

Rua Osvaldo Aranha, Travessa Camboin-1ª casa a esquerda-Montenegro portador da C. P. — N.º

31304, Série 409, e apresentou a seguinte reclamação contra

ATALIBIO URBANO ENDRES

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Osvaldo Aranha, Travessa Camboin-1ª última casa a esquerda-Montenegro

DECLAROU:

- que trabalhou para a recda. desde 1º.04.76, tendo sido demitido em 31.05.77, sem justa causa;
- que recebeu até janeiro/77, a importância de Cr\$ 250,00, tendo em janeiro passado a receber Cr\$ 300,00 por mês;
- que não recebeu 13º salário proporcional de 1976,
- que não recebeu férias;
- que não recebeu seus direitos trabalhistas;

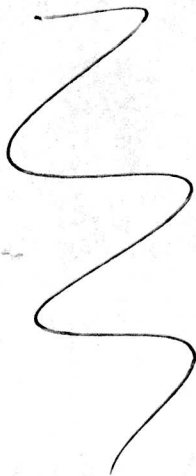
RECLAMA:

-Diferença de salários(1976).....	Cr\$ 3.946,80
-Diferença de salário(1977).....	Cr\$ 1.651,20
-Aviso prévio (30 dias).....	Cr\$ 1.027,20
-Saldo de salário(30 dias-maio).....	Cr\$ 1.027,20
-Férias integrais	Cr\$ 1.027,20
- Indenização	Cr\$ 1.027,20
- 13º sal. prop. 76(8/12).....	Cr\$ 684,80
- 13º sal. prop. 77(5/12).....	Cr\$ 428,00
Total.....	Cr\$ 10.819,60

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 27 de junho, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e tes temunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclama tória.

Nildo Endes Mattos da Silva
Nildo Endes Mattos da Silva-rcete.

ARMANDO DE LIMA SOUZA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



CERTIDÃO

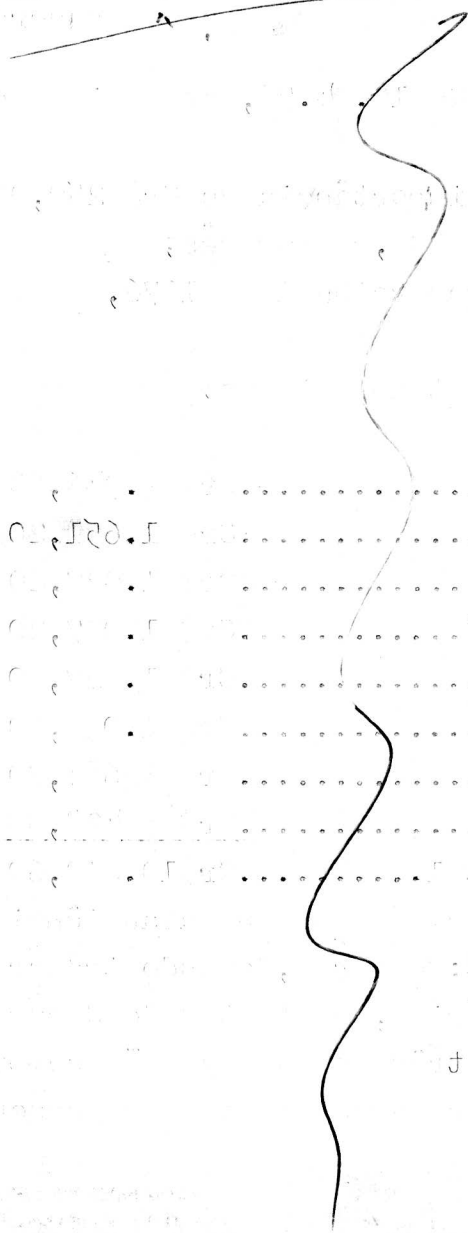
CERTIFICO que, nesta data, foi
vista e expedida a devida motuf. à
reda através do Of. de Just. Aval. 10.
10. 10.

Montenegro, 31 de 05 de 1977

Armando de Lima Dutra

Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/8

Proc.nº 227/77

NOTIFICAÇÃO

SR. ATALIBIO URBANO ENDRES
 Rua: Oswaldo Aranha, Travessa Camboin-última casa a esquerda.N/C.
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
 PARTES: Reclamante: NILDO ENDES MATTOS DA SILVA
 Reclamado: ATALIBIO URBANO ENDRES

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1043, no dia vinte e sete (27) do mês de junho/77, às treze (13:00), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 31 de maio de 19. 77

Camila Endres

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ç Ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14:00 hrs., no endereço citado, sendo aí, notifiquei a ATALIBIO URBANO ENDRES .- na pessoa de s/esposa, sra. CAMILA ENDRES .- tendo a mesma assinado a entrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 13 de junho de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval.-Substo



[Handwritten mark]

PROCESSO Nº 227/77.....

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NILDO ENDES MATTOS DA SILVA, reclamante, e ATALÍBIO URBANO ENDRES, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados diferença de salários de 76 e 77, aviso prévio, saldo de salários, férias integrais, indenização e 13º salário proporcional de 76 e 77. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu procurador, Dr. MARCIANO LEAL DE SOUZA, que juntou procuração aos autos, o reclamado acompanhado de seu procurador, Dr. CLÁUDIO PEDRO ENDRESS, que juntou procuração aos autos. Dada a palavra ao procurador do reclamante, a pedido do mesmo, por ele foi dito que requer o seguinte aditamento: domingos e feriados, em dobro; e horas extras em número de quatro e meia (4,5) por dia. Pelo Sr. Presidente foi aberto o prazo legal para ficar o reclamado notificado do presente aditamento. Foi, a seguir, suspensa a audiência, ficando designado o dia 25 de julho do corrente ano, às 13:00 horas. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Signature]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Nildo Endes de Mattos da Silva
Nildo Endes de Mattos da Silva

Atalibio Urbano Endres
Atalibio Urbano Endres

[Signature]
Dr. Marciano Leal de Souza

[Signature]
Dr. Cláudio P. Endress

[Signature]
MARIANO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

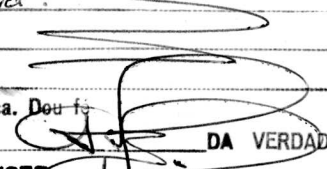
PROCURAÇÃO

5

NILDO ENDES MATOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, operário, residente e domiciliado em Catupí, 20.º distrito de Triunfo, nomeia e constitui seu bastante / procurador, o Dr. MARCIANO LEAL DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob no. 9645 e no CPF sob no. 066349070, residente na rua Afonso Rodrigues, 332, bairro Jardim Botânico, na cidade de Porto Alegre, estabelecido com escritório na rua Ramiro Barcelos, 1.994, nesta cidade, para o fim de representar e defender o outrogante na reclamação trabalhista que move contra ATALIBA URBANO ENDRES, brasileiro, viúvo, pecuarista, estabelecido com tambo de leite nesta cidade, na rua Osvaldo Aranha, s/no., residente no próprio local de trabalho, conferindo-lhe os poderes da cláusula "ad judicium" extra, mais os especiais para, transigir, desistir, recorrer, reconvir, acordar, discordar, receber e dar quitação, firmar compromisso e substabelecer a presente.

Montenegro, 22 de junho de 1977.

NILDO ENDES MATOS DA SILVA
NILDO ENDES MATOS DA SILVA.

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 3219	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de <u>Nildo Endes Matos da Silva</u> .	
assinada(s) na presença. Dou fé	
EM TESTEMUNHO	 DA VERDADE
Montenegro, 22 JUN 1977	
Antonio Luiz Kindel - Tabelião	
Admir Erlon Agendes - Oficial Ajudante	

Dr. CLAUDIO ENDRES

Ramiro Barcelos, 1823 - Fone 173
MONTENEGRO - R/S.

PROCURAÇÃO

Por êste instrumento particular de procuração, o
Sr. ATALIBIO URBANO ENDRES, brasileiro, casado, agricultor, re-
sidente e domiciliado nesta cidade -----

CPF 019853960-68--

nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. CLAUDIO PEDRO ENDRES, brasi-
leiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Montenegro, nêste
Estado do Rio Grande do Sul, com escritórios profissionais à rua Ramiro Barcelos,
nº. 1823, inscrito na OAB-seccção de RS-sob nº. 3.024 e no C. P. F. sob nº. 096.14.62.10.87,
para o fim especial de contestar reclamatória trabalhista -----

podendo, para tanto, usar de todos os poderes contidos na cláusula ad-judicia, mais
os especiais de, desistir, transigir, firmar têmos e compromissos, receber citações,
fazer declarações, acordar, discordar, concordar, dar e receber quitação, propor
qualquer ação acessória, ou, outra medida, judicial ou extra-judicial e mais todos
os poderes necessários ao fiel desempenho do seu mandato, bem como, substabele-
cer, com ou sem reserva de poderes.

Montenegro, 27 de junho de 1977.-

Cartório
KINDEL Atalibio Urbano Endres.

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 2310	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de	Atalibio
Urbano Endres	→
assinada(s) na presença. Dou f.	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE.
Montenegro,	27 JUN 1977
Antonio Luiz Kinzel - Tabelião	
Adámir Erlon Agendes - Oficial Ajudante	

M. BRAUNCO

JUNTADA

Faço juntada n/ data da ata
de audiência que segue (fls. 7).

Em 25 de julho de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



[Handwritten mark]

PROCESSO Nº 227/77

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze-: horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NILDO ENDES MATTOS DA SILVA, reclamante, e ATALÍBIO URBANO ENDRES, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados diferença de salários, aviso prévio, saldo de salários, férias integrais, indenização, 13º salário proporcional de 76 e 77. Presentes as partes e seus procuradores. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado pagará ao reclamante Cr\$ 6.500,00 nas seguintes condições: Cr\$ 2.000,00 no dia 29 do corrente mês, às 14:00 horas, na Secretaria desta Junta; a segunda, domingo, Cr\$ 1.500,00 no dia 30 de agosto; Cr\$ 1.500,00 no dia 30 de setembro e Cr\$ 1.500,00 no dia 31 de outubro do corrente ano. Todos os pagamentos serão efetuados na Secretaria desta Junta às 14:00 horas. Com o recebimento do total convencionado, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. O não cumprimento por parte do reclamado, implicará num acréscimo de 30% sobre o total devido, posto que a falta do pagamento de uma parcela implicará no vencimento das demais. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 390,60, cabendo Cr\$ 195,30 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
[Handwritten signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature] Nildo Endes Mattos da Silva
Nildo Endes Mattos da Silva
Cód. 149
Dr. Marciano Leal de Souza
[Handwritten signature] Atalibio Urbano Endres
Atalibio Urbano Endres
[Handwritten signature] Armando de Lima Dutra
Armando de Lima Dutra
...CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUÍDO
[Handwritten signature] Claudio Pedro Endress
Claudio Pedro Endress

JUNTADA

Faço juntada da guia de
depósito que segue.

Em 29 de julho de 1977


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

8.
D.

A presente folha contém um documento do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



GUIA

O Sr. ATALIBIO URBANO ENDRES

vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-Agência Local

depositar a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).x.x.x.x.x.x.x.x.x.

a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º 227/77

apresentada por NILDO ENDES MATTOS DA SILVA Dita importância deverá ficar à disposição do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho desta J.C.J.

nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória.

XX

Montenegro 29 de julho de 19 77

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

07 05 29 2.000,00

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 29 de julho de 19 77

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARÁ.
DATA SUPRA.

Mário Miranda Vasconcellos
X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data
fai expedido alvará que segue.

DOU FÉ. Montenegro, 29.07.77

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9.
①

A L V A R Ã

PROC. Nº.

227/77

Pelo presente alvará, autorizo o

Sr: NILDO ENDES MATTOS DA SILVA a receber

d a Caixa Econômica Federal quantia de Cr\$ 2.000,00

(dois mil cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
capital depositado em nome de

ATALIBIO URBANO ENDRES,

consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Jul

gamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas

da lei.

Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO, aos

vinte e nove(29) de julho de mil novecentos e setenta e sete(1977).-

Recebi o original.

Em 29.07.77

Mário Mirandola Vasconcellos

JUIZ DO TRABALHO

Nildo Endes Mattos da Silva

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 29 de agosto de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

DATA SUPRA.

Mário Miranda Vasconcelos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data
foi expedido alvará que segue.

DOU FÉ. Montenegro, 29.08.77.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

11
[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

A L V A R Ã

PROC. Nº. 227/77

Pelo presente alvará, autorizo o Sr: NILDO ENDES MATTOS DA SILVA a receber d a Caixa Econômica Federal a quantia de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x) capital depositado em nome de ATALIBIO URBANO ENDRES, consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO O QUE CUMpra, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO, aos vinte e nove(29) de agosto de mil novecentos e setenta e sete(1977).-

Mário M. Vasconcellos

JUIZ DO TRABALHO

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Em 31.08.77

* *Nildo ENDES Mattos DA SILVA*



SECRETARIA DE
ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

EM BRANCO

JUNTADA

Faço juntada da guia de
deposito que segue

Em 28 de setembro de 1977

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



12/88

G U I A

O Sr. **ATALIBIO URBANO ENDRES**

vai a **Caixa Econômica Federal - Ag.local**

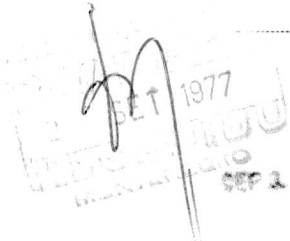
depositar a importância de Cr\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).x.x.**
x.x

a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º **227/77**
apresentada por **NILDO ENDES MATTOS DA SILVA - Dita importância deverá fi-**
car à disposição do Exmo.Sr.Juiz de Trabalho desta JCJ.

nesta Junta, a ~~fin de receber da de cujas condenatoria~~
Montenegro de **28** de **setembro** de 19 **77**

J. Palacios

Chefe da Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria



Cod 119

1.500,00 CR\$

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de setembro de 1977

J. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria

EXPEÇA-SE ALVARÁ.
DATA SUPRA.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foi expedida alvará que segue

DOU FÉ. Montedagto, 28.09.77

J. Galvão

D^{ca}. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria



13/50

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Ã

PROC. Nº. 227/77

Pelo presente alvará, autorizo o Sr: NILDO ENDES MATTOS DA SILVA a receber da Caixa Econ. Federal a quantia de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros .x.x.x.x.x.x.x.x.x.) capital depositado em nome de ATALIBIO URBANO ENDRES, consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro O QUE CUMpra, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro - RS, aos vinte e oito(28)de setembro de mil novecentos e setenta e sete(1977).

Recebi o original em
30/setembro/1977.

JUIZ DO TRABALHO
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi o original
Em 30 / 09 / 1977

Nildo E M DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



G U I A

O Sr. ATALIBIO URBANO ENDRES.-

vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA DE MONTENEGRO/RS

depositar a importância de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros).-

a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º 227/77

apresentada por NILDO ENDES MATTOS DA SILVA, devendo dita importância ser depositada em nome deste Juiz da JCJ de Montenegro.

nesta Junta, ~~EXCEÇÃO DE COMPETÊNCIA DA DECISÃO CONDENATÓRIA~~

Montenegro, 24 de outubro de 1977



T. Palacios

DR. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Cod. 119

CFP 6 58001 24

1.500,000000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estas autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 24 de 10 de 1977

T. Palacios
DR. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

D. S.

Mario Miranda Vasconcellos
Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

JUIZ PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

CPF - 010853960

02 RESERVADO

[Handwritten signature]

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

24.10.77

11/0318-2
24-10-77
BANCO DO BRASIL
330/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍTO

ATALIBIO URBANO ENDRES

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Rua Osvaldo Aranha,

07 NÚMERO

s/nº

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

95780

11 MUNICÍPIO (CIDADE)
MONTENEGRO

12 SIGLA DA U.F.

RS

13 EXERCÍCIO

19 77

14 COTA OU DUODÉCIMO

1

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

1

16 TIPO

5

17 Nº PROCESSO

000 227/77

18 REFERÊNCIAS

1

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CUSTAS JUDICIAIS - A

20 VALOR - CR\$

1505

21 VALOR - CR\$

195,30

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23

CÓDIGO

24 VALOR - CR\$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26

CÓDIGO

27 VALOR - CR\$

ORGÃO EXPEDIDOR

JCJ DE MONTENEGRO

Nº E ESPECIE DO PROCESSO

227/77

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

28 TOTAL

29 VALOR - CR\$

195,30

RECLAMANTE(S)

NILDO ENDES MATTOS DA SILVA

RECLAMADO(A)

ATALIBIO URBANO ENDRES

GUIA Nº

274/77

EXPEDIDA EM

24.10.77

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

[Handwritten signature]

Banco do Brasil S.A.

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIBF) 0029

Montenegro - RS.

Cód. 147



032285



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Ã

PROC. Nº. 227/77

Pelo presente alvará, autorizo o

Sr: ~~NILDO ENDES MATTOS DA SILVA~~ a receber
d ~~Caixa Econôm. Federal~~ a quantia de Cr\$ ~~1.500,00~~
(~~Um mil e quinhentos cruzeiros~~)
capital depositado em nome de ~~ATALIBIO URBANO ENDRÉS~~,
consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Jul
gamento de ~~MONTENEGRO~~ O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas
da lei.

Dado e passado nesta cidade de ~~MONTENEGRO/RS~~, aos
~~vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil nove~~
~~centos e setenta e sete.~~

JUIZ DO TRABALHO

Dr. Mário Miranda Vasconcellos

PRESIDENTE

Recebi o original.

Em 07.11.77

~~NILDO ENDES MATTOS DA SILVA~~
NILDO ENDES MATTOS DA SILVA

TRIBUNAL DO TRABALHO DO PARANÁ

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estas notas conclusivas
ao Exato. Em Juiz Presidente,

Em 7 de M de 1977

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO

DATA DE ...

[Handwritten signature]

MAI 1977
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

DATA DE ...

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria